



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 22 ABR. 2019

OFÍCIO GP N.º 649/2019

Hortolândia, 12 de abril de 2019.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VALDECIR ALVES PEREIRA

Requerimento nº301/2019

Presidente,

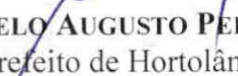
Em atenção ao Requerimento nº 301/2019, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, a saber:

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal encaminhou resposta, através de Memorando MI SMAGP nº 54/2019.

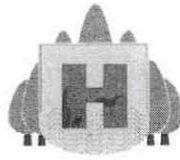
Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidacões que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito de Hortolândia

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 22-Abr-2019 - 11:43:00:663-2/2



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

Hortolândia, 11 de Abril de 2019.

MI SMAGP nº 54/2019

PROTOCOLO nº 11.002/2019

De: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Gabinete da Secretária

Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Sra. Secretária

Assunto: em atenção ao MI SMAJ nº 383/2019 - PROTOCOLO 9998/2019 – Requerimento da Câmara Municipal nº 301

Com atenciosos cumprimentos, segue o presente a fim de informar, no que pertine ao item 1 do referido requerimento, que o Poder Executivo do Município assim como outros Órgãos e entes federados do estado e do país se encontra em uma situação financeira delicada, dessa forma foi editado o decreto em referência buscando contemplar por uma questão humanitária, os servidores com as moléstias fixadas no referido decreto. .

No que toca ao item 2 do dito Requerimento, cumpre informar que não houve interesse algum em alterar o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade, mas sim, o objetivo neste momento de crise econômica, foi unicamente afetar a questão humanitária como acima explicitado.

Nesse sentido, certos de ter prestado a informação que o caso comporta, desde já renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Edimara Urei

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal



16.52

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Rua: José Cláudio Alves dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472
Fone (19) 3965-1400 – www.hortolandia.sp.gov.br